



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 15, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento e aprovação de PPC do Curso de especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente, a ser ofertado no campus de Monteiro.

A Presidente CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23171.001822.2016-17 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “*ad referendum*” o funcionamento do Curso de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente, a ser ofertada pelo Campus de Monteiro, estabelecido Acesso Rodovia PB 264, s/n, Bairro Vila Santa Maria, CEP: 58500-000.

Art. 2º Aprovar “*ad referendum*” o Plano Pedagógico do Curso de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Denominação do Curso: Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente

Forma de oferta: Pós Graduação Lato Sensu

Modalidade: Presencial

Local de oferta: Campus de Monteiro

Número de vagas: 25

Periodicidade: Anual

Período de Duração: 18 meses

Carga Horária: 420 horas

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior